

LEI Nº 844/2022

INHUMA-PI, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Inhuma, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Inhuma-PI, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

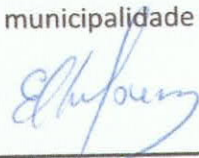
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito às ficha 01, do livro de Registro Geral 02-AF, matriculado no N° 8809, do Cartório de Registro de Imóveis de Inhuma-PI, de propriedade do Senhor Cleojones Vieira da Moura, portador do CPF sob o n° 337.638.523-87 e RG n° 395400430 SSP/SP e sua esposa a Senhora Maria do Socorro Leal Carvalho, portadora do CPF sob o n° 454.232.453-20 e RG 23185245 SSP/SP, ambos residentes na Rua Eng David Rene Miche, N° 42, CS – City América, São Paulo-SP.

§1º O imóvel definido no caput deste artigo possui dimensões de (60mx90m), totalizando uma área 5.400,00 m².

§2º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

\* Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Prefeito Elbert Holanda Moura

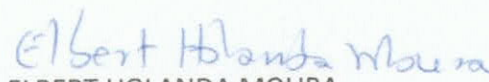


Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após aprovação da respectiva lei.

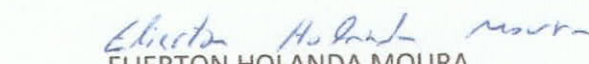
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 24 de outubro de 2022.

  
ELBERT HOLANDA MOURA  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 844 (oitocentos e quarenta e quatro), registrada e promulgada em 24 de outubro de 2022.

  
ELIERTON HOLANDA MOURA  
Secretário Municipal de Administração Geral

\* Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Prefeito Elbert Holanda Moura